



EDITAL CVL/SUBSC Nº 112, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/008.035/2015 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Cartório da 6ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca da Capital, processo nº 0033936-18.2017.8.19.0001, convoca o candidato, abaixo identificado, para ser submetido à Prova Prática de Aula - 4ª ETAPA DO Concurso Público para provimento de cargo de **Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA	
ESCOLA PAULO FREIRE – E/SUB/EPF	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.314 - CENTRO / RJ

(*) Candidato concorrente às vagas de "Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94 - Dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência - PD					
CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	Data de Realização	Horário de início
6	80*	1583329	JONATHAN JOSEPHE PEREIRA CALADO (**)	04/09/2018	10h

(**) Candidato subjudice - Processo nº 0033936-18.2017.8.19.0001

I - DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. A Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e **será realizada no dia 04/09/2018, às 10h**, no local determinado neste Edital;
2. A Prova Prática de Aula será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.
3. Para a elaboração do planejamento de aula, o candidato deverá escolher **um dos dois temas** sugeridos para cada ano de escolaridade;
 - 3.1 o Planejamento de Aula deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
 - 3.2 o Planejamento de Aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;
 - 3.3 somente o Planejamento de Aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora.

4. A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.
5. Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.
6. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:
 - a adequação da linguagem;
 - o conhecimento do assunto;
 - o planejamento da aula;
 - a capacidade de síntese;
 - o desenvolvimento da aula.
7. Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.
8. Os candidatos Aptos no Curso de Formação Básica e aprovados na Prova Prática de Aula, formarão o banco de concursados podendo, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, serem convocados para a posse.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados, neste Edital, para a realização da Prova Prática de Aula, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;
 - 1.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;
 - 1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.
2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.
3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.
4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA 94/2016 e de suas alterações.
5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.

PAULO ALBINO SANTOS SOARES
Subsecretário de Serviços Compartilhados

ANEXO I

MODELO PLANEJAMENTO DE AULA



CONCURSO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

PROVA PRÁTICA DE AULA

PLANEJAMENTO DE AULA

NOME:	INSCR:	CRE:
IDENTIDADE:	CPF:	
ANO:		
TEMA:		

OBJETIVOS	CONTEÚDOS	HABILIDADES	DESENVOLVIMENTO	RECURSOS	AVALIAÇÃO
				TEMPO	